

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 6º do Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, que consolida a Estrutura Regimental do Ministério da Educação, e considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, com observância dos preceitos contidos no § 2º do Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009; resolve:

Art. 1º Delegar as competências de órgão setorial de contabilidade, previstas no Art. 8º do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, às setoriais de contabilidade das Universidades Federais, dos Institutos Federais de Educação, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Fundação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ e do Colégio Pedro II, a fim de serem exercidas no âmbito daqueles órgãos.

Art. 2º. Aos Órgãos Seccionais do Sistema de Contabilidade Federal do Ministério da Educação, competem:

I - prestar assistência, orientação e apoio técnicos aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responda;

II - verificar a conformidade de gestão efetuada pelas unidades gestoras sob sua responsabilidade;

III - com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estejam jurisdicionados;

IV - analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras jurisdicionadas;

V - realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis aplicadas ao setor público, da tabela de eventos, do plano de contas aplicado ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora;

VI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

VII - subsidiar à Setorial de Contabilidade do Ministério da Educação no sentido de apoiar o órgão central do Sistema na gestão do SIAFI.

§ 1º A conformidade dos registros de gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

§ 2º As atribuições do Sistema de Contabilidade Federal quanto à realização de tomadas de contas descrita no inciso VI do caput limitam-se às seguintes atividades:

I - efetuar o registro contábil dos responsáveis pelo débito apurado;

II - verificar o cálculo do débito; e

III - efetuar a baixa contábil, pelo recebimento ou cancelamento do débito.

Art. 3º Os Órgãos Seccionais do Sistema de Contabilidade Federal do Ministério da Educação ficarão subordinados, tecnicamente, à setorial de contabilidade do MEC, que deverá prestar, complementarmente, toda a assistência, orientação e apoio técnico quanto aos procedimentos e aspectos contábeis a serem observados, principalmente quando da realização da conformidade contábil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA
ROCHA

PORTARIA Nº 1.194, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.002715/09-19/Departamento de Economia/CCSA, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 03/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Economia, para Matéria de Ensino: Métodos Quantitativos, homologado através da Portaria nº 1.348, de 29/05/2009, publicada no D.O.U. em 03/06/2009, seção 1, página 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.196, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.002712/09-21/Departamento de Administração/CCSA, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 03/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Administração, para Matéria de Ensino: Administração Financeira e Orçamentária, homologado através da Portaria nº 1.341 de 29/05/2009, publicada no D.O.U. em 03/06/2009, seção 1, páginas 12 e 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.197, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000995/09-76/Núcleo de Fisioterapia/CCBS, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 18/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Fisioterapia, para Matéria de Ensino: Estágio, homologado através da Portaria nº 1.510 de 16/06/2009, publicada no D.O.U. em 18/06/2009, seção 1, página 16.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.198, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005542/09-17/Departamento de Educação Física/CCBS, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 29/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Educação Física, para Matéria de Ensino: Bases Comportamentais do Movimento Humano, homologado através da Portaria nº 1.555 de 22/06/2009, publicada no D.O.U. em 29/06/2009, seção 1, página 69.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.199, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.002351/09-02/Departamento de Biologia/CCBS, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 18/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Biologia, para Matéria de Ensino: Ensino de Ciências e Biologia, homologado através da Portaria nº 1.512 de 16/06/2009, publicada no D.O.U. em 18/06/2009, seção 1, página 16.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.206, DE 25 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.019394/08-19/Departamento de Administração/CCSA, resolve:

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE MAIO DE 2010

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 60 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Promover a alteração da Modalidade de Aplicação de dotação orçamentária consignada na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro 2010, de acordo com a legislação vigente, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º A presente alteração se faz necessária para atender as Instituições estaduais, através de convênio, participantes do Programa de Consolidação das Licenciaturas-PRODOCÊNCIA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Programa de Trabalho	E S F	ID USO	FONTE	GRUPO DE DESPESA: 3	Modalidade de Aplicação	
					SIT. ANTERIOR	SIT. ATUAL
1448 - QUALIDADE NA ESCOLA						
12.847.1448.20CV.0001				7.400,03		
FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				7.400,03	90	30

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1.191, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.012206/09-21/DEDI/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho; o que consta na Resolução nº 06/2010/CON-SU, de 26/03/2010, que dá provimento a recurso interposto por candidato; resolve:

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos, referente à vaga da categoria de Professor Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para a Matéria de Ensino Currículo, Conhecimento e Diversidade Cultural, conforme Edital nº. 047/2009, publicado no D.O.U. em 25/08/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.192, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005601/09-76/Departamento de Artes e Comunicação Social/CECH, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 29/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de

trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Artes e Comunicação Social, para Matéria de Ensino: Teoria da Imagem, homologado através da Portaria nº 1.554 de 22/06/2009, publicada no D.O.U. em 29/06/2009, seção 1, página 68.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.193, DE 24 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº. 23113.002714/09-56/Departamento de Psicologia/CECH, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 18/06/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Psicologia, para Matéria de Ensino: Psicologia Geral, Teorias e Sistemas, homologado através da Portaria nº 1.511 de 16/06/2009, publicada no D.O.U. em 18/06/2009, seção 1, página 16.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO